



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

**PARECER CONCLUSIVO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº.01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no **exercício de 2023** e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº 53.639.696/0001-67, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Rua Caramuru nº 535 – Centro – Paraguaçu Paulista.

Endereço eletrônico: <https://www.luizasdemarillac.com.br/>

Sua **finalidade** estatutária conforme art. 2º: prestar serviços gratuitos na área da Assistência Social e que promovam o enfrentamento da pobreza e o amparo à criança carente, de ambos os sexos, 06 (seis) a 16(dezesseis) anos incompleto, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, condição social, credo ou ideologia.

**Objeto:** Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº 3.442, de 22/03/2022 – Termo de Fomento 01/2023				
<b>Tipo de Concessão:</b> Termo de Fomento				
Fonte de recursos : <b>08 – MUNICIPAL – EMENDAS PARLAMENTARES</b>				
<b>Vigência:</b> 01/04/2023 a 31/12/2023				
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest. Contas	
6137/001	18/05/2023	3.940,35	15/09/2023	
6151/001	18/05/2023	34,31		
6151/002	18/05/2023	3.974,68		
6151/003	02/06/2023	991,01		
6153/001	02/06/2023	2.983,67		
6153/002	06/07/2023	2.016,33		
6155/001	06/07/2023	1.958,35		
6155/002	08/08/2023	41,65		
6156/001	08/08/2023	3.933,03		
6156/002	05/09/2023	3.974,68		
6156/003	03/10/2023	3.974,68	15/02/2024	
6156/004	07/11/2023	3.974,68		
6156/005	05/12/2023	3.974,68		
<b>(=) Total do repasse</b>		<b>35.772,10</b>		(com
(+) Saldo do exercício anterior		0,00		prorrogação,
(+) Rendimentos de aplicação financeira		298,01	ofício 03/2024)	
<b>(=)TOTAL DE RECURSO PÚBLICO</b>		<b>36.070,11</b>		
(-) Total de despesas pagas com recursos públicos		36.070,11		
<b>(=) Saldo de recurso público</b>		<b>0,00</b>		



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
*Estado de São Paulo*

V- não houve glosas, saldos recursos públicos e ou autorização para sua utilização em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com a verba pública repassada se compatibiliza com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta)x 100			
Meta	Quantidade	Atendidos	Resultado %
Atender crianças, adolescentes e suas famílias.	70	70	100

Considerando o custo-benefício, a estrutura que a Entidade oferece, o trabalho social realizado no Contra Turno Escolar, estimulando o desenvolvimento de suas potencialidades, talentos, propiciando uma melhor formação de cidadão e trabalho em rede, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e mantendo um custo-benefício importante;

VII – O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a **custeio** (manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **totalmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, e o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº

90  
2/3



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
*Estado de São Paulo*

██████████, e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do CPF nº ██████████.

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionares.

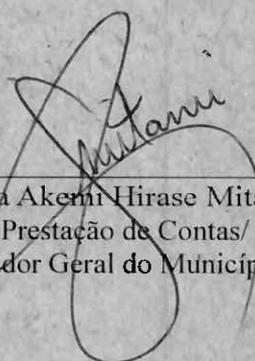
XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas com fotos no exercício de 2023.

**CONCLUSÃO:** Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA, apresentou as prestações de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e **Parecer Conclusivo Favorável.**

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

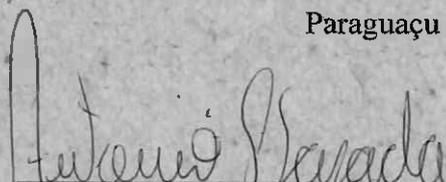
Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2024.

  
Lúcia Akemi Hirase Mitami  
Prestação de Contas/  
Controlador Geral do Município

  
Cátia Aparecida da Silva  
Gestor das Parcerias/  
Diretora do Depto. de Assistência Social

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Fomento nº 01/2023**, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2024.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA  
Prefeito Municipal

Ciente:  
Presidente: Ricardo Taveira Pelegrini